



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.929 , DE 1º DE JULHO DE 2015.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com o disposto do artigo 9º, inciso II, alínea “c” da Lei n. 1.053, combinado com o Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com o artigo 9º, inciso II, alínea “c”, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - ALDEMAR LIMA NASCIMENTO - 1º SGT PM RR RE 02387-0;
- II - ANA CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA - 3º SGT PM RR RE 03361-7;
- III - ANTONIO BRAZ DANTAS - 3º SGT PM RR RE 03375-8;
- IV - ANTONIO JOSÉ MARTINS - 2º TEN PM RR RE 00546-4;
- V - ARINALDO DO ESPIRITO SANTO PIMENTA - ST BM RR RE 00026-8;
- VI - CARLOS ALBERTO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03174-8;
- VII - CARLOS ANTONIO HURTADO MORON - ST PM RR RE 00641-8;
- VIII - CLÁUDIO ANTONIO FREIRE - 1º SGT PM RR RE 01817-4;
- IX - DIRCE MARQUES - CB PM RR RE 04910-9;
- X - GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS - MAJ PM RR RE 00231-9;
- XI - GILMAR TIMÓTEO DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 00150-9;
- XII - HENRIQUE JORGE DE QUEIROZ BASTOS - 2º SGT PM RR RE 03438-6;
- XIII - JEFTE DE LIMA MAMANI - 2º TEN PM RR RE 01944-1;
- XIV - JOSÉ ROBERTO CAMPOS LEITE - 1º SGT PM RR RE 02406-8;
- XV - JOSÉ TAVARES LOPES - 2º TEN PM RR RE 01478-8;
- XVI - JURANDI JOSÉ FÉLIX DA SILVA - 2º TEN PM RR RE 00227-8;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XVII - JURANDIR JESUS DE SOUZA - 2º TEN PM RR RE 01229-7;
XVIII - LEVI PEREIRA ROSA - ST PM RR RE 00769-4;
XIX - LUCELMA DOS SANTOS SENA - 3º SGT PM RR RE 04911-1;
XX - MANUEL DE JESUS NASCIMENTO SOARES - ST PM RR RE 04029-4;
XXI - MARINO MARQUES DE CASTRO - 3º SGT PM RR RE 00396-1;
XXII - RAIMUNDO FREITAS DA SILVA - CB PM RR RE 03891-6;
XXIII - ROBERTO WAGNER AMORIM - 2º SGT PM RR RE 03085-9;
XXIV - SÉRGIO DURANS TEIXEIRA - 2º TEN PM RR RE 00432-9;
XXV - SOLINGER MARIA ALVES - 2º TEN PM RR RE 01913-0; e
XXVI - TEREZINHA DOS SANTOS CAMARGO - CB PM RR RE 04329-6.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 30 de junho de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador